



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração: 2021/2024



LEI DE COMPLEMENTAR Nº 052/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**“CRIA CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes Cargos na Secretaria Municipal de Educação:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	FORMAÇÃO
Cuidador Educacional	25	40H	UM SALÁRIO MINIMO	Ensino Médio
Monitor do Transporte Escolar	15	40H	UM SALÁRIO MINIMO	Ensino Médio
Psicólogo	01	30H	R\$ 2.800,00	Curso Superior em psicologia e registro no respectivo conselho
Assistente Social	01	30H	R\$ 2.800,00	Curso Superior em psicologia e registro no respectivo conselho
Psicopedagogo	01	30H	R\$ 2.800,00	Curso Superior na área de Pedagogia com licenciatura plena e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.



Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ-TO**
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Administração: 2021/2024



Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DE
XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de março de 2024.**


SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal